

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

CGC 06.582.449/0001-91 CGF 06.920.220-6
Av. Gal. Alípio Santos, 1101 - Fone (088) 636.1134
CEP 62.540-000 - AMONTADA-CE

LEI N° 291, de 13 de OUTUBRO de 1997.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE AO DESEMBARGADOR
JOSÉ MARIA DE MELO, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO
CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Desembargador JOSÉ MARIA DE MELO, pela forma como o mesmo vem conduzindo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, especialmente a atenção que vem dando ao Município de Amontada, no tocante as construções do prédio do Fórum e Casa do Juiz.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 13 de outubro de 1997.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal